



## **EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

*A Transferência de alunos dos Cursos de Ensino Superior do Centro Universitário de Itajubá - FEPI é regulamentada por Normas Internas e mediante abertura do Edital a partir de 15/01/2019, desde que haja vaga.*

### **1) ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

*Somente serão considerados como válidas as transferências com a documentação completa.*

*A coordenação do curso procede à análise e verificação dos seguintes itens no processo de transferência:*

- *Análise das vagas disponíveis no semestre*
- *Transferência entre áreas afins*
- *Aproveitamento de estudos e enquadramento curricular das disciplinas*
- ***FIES E PROUNI (Será efetuado análise da viabilidade de remanejamento pelo Financeiro)***

*ART. 1º - O Aluno poderá requerer transferência para cursos que não sejam de áreas afins desde que o curso desejado tenha vaga e seja deferido pela Pró-Reitoria Acadêmica e pelo Coordenador.*

*ART. 2º - O aluno transferido será vinculado ao Plano Curricular em vigor*

*ART. 3º - Quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas, os critérios abaixo devem ser analisados na seguinte ordem para desempate.*

- 1) – Áreas afins*
- 2) Média Ponderada do Semestre cursado no curso de origem.*
- 3) FIES, PROUNI (quando permitir o remanejamento)*

*ART. 4º - A solicitação de transferência interna será realizada mediante requerimento preenchido no DRA e encaminhada ao Coordenador do Curso de interesse.*

*ART. 5º - A solicitação deverá ser realizada a partir de 15/01/2019 a 18/01/2019. A análise do Coordenador deverá acontecer entre os dias 21/01/2019 a 28/01/2019.*

***OBS: A matrícula deverá ser efetuada conforme data prevista no Calendário Escolar até 31/01/2019, obedecendo às normas internas para a mesma.***